DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 | Ano IX - Edição número 1942 | Página **1** de **26**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	**-02**
COMPRAS E LICITAÇÕES	**-02**
DISPENSA ELETRÔNICA	**-02**
SECRETARIA DE SAÚDE	**-03**
RESULTADO - CREDENCIAMENTO MÉDICO	**-03**
CMDCA	**-04**
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2026	**-04**
RESOLUÇÃO N° 01	**-05**
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	**-07**
REULTADO – CREDENCIAMENTO	**-07**
SECRETARIA DO EXECUTIVO	**-11**
LEI MUNICIPAL Nº 3.869/2026	**-11**
LEI MUNICIPAL Nº 3.870/2026	**-17**
LEI MUNICIPAL Nº 3.871/2026	**-18**
DECRETO N°4.091/26	**-20**
PORTARIA N°2.629/26	**-22**
PORTARIA N°2.630/26	**-23**
PORTARIA N°2.631/26	**-24**
PORTARIA N°2.632/26	**-25**
PORTARIA N°2.633/26	**-26**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diário-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diário-oficial

DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2026
AVISO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA AFIM DE ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA,** As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 19 de junho de 2026, através do e-mail compras2@patrociniopaulista.sp.gov.br, sendo os serviços disposto de acordo com o ofício de solicitação. A especificação completa encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 15 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO - CREDENCIAMENTO MÉDICO

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, divulgar a relação de candidato inscrito para o Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, conforme Processo Administrativo 775/2024 – 5º chamamento público 2024, conforme segue:

- VITAL SPORT SERVICOS MEDICOS LTDA (CLINICO GERAL).

A presente publicação possui caráter meramente informativo, em observância aos princípios da publicidade e transparência, não gerando direito à contratação imediata, a qual ficará condicionada à análise da documentação, habilitação e demais etapas previstas no edital de credenciamento.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Fabiana Lopes de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 | Ano IX - Edição número 1942 |

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

CMDCA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista - SP CEP: 14.415.000

Patrocínio Paulista, 2 de junho de 2026

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

MÊS	DIA
JANEIRO	27
FEVEREIRO	24
MARÇO	31
ABRIL	28
MAIO	26
JUNHO	30
JULHO	21
AGOSTO	25
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	15

As reuniões ordinárias são realizadas uma vez por mês, às terças-feiras, às 10:00 na Sala dos Conselhos - Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Patrocínio Paulista/SP. Reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário, as quais serão informadas previamente aos Conselheiros.

BRUNO DO COUTO ROSA DE ANDRADE E CASTRO:28435971880
Assinado de forma digital por BRUNO DO COUTO ROSA DE ANDRADE E CASTRO:28435971880 Dados: 2026.06.08 14:38:42 -03'00'

Bruno do Couto Rosa de Andrade e Castro
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

CMDCA
RESOLUÇÃO N° 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 1168, centro,
Patrocínio Paulista – SP

CEP: 14.415-000

RESOLUÇÃO Nº 01
15 DE JUNHO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e pela legislação municipal vigente;

Considerando a necessidade de realização da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, instância democrática de participação social destinada à avaliação da política de atendimento à criança e ao adolescente e à formulação de propostas para o fortalecimento da garantia de direitos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que convoca a **13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada com o tema:

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa. "

Considerando que as Conferências Municipais constituem etapa obrigatória do processo conferencial nacional, devendo ocorrer previamente às etapas estadual e nacional;

Considerando a necessidade de planejamento, organização, coordenação, sistematização das propostas, elaboração de relatórios, apoio técnico e operacional, credenciamento dos participantes e condução metodológica dos trabalhos da conferência;

Considerando que o Município e o CMDCA não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada suficiente para a execução integral de todas as atividades necessárias à realização do evento, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e apoio técnico;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, assessoria técnica, operacionalização e sistematização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio Paulista/SP.

Art. 2º Reconhecer a necessidade da contratação em razão da complexidade das atividades envolvidas na realização da conferência, bem como da necessidade de garantir suporte técnico qualificado para o cumprimento das exigências legais e metodológicas do processo conferencial.

Art. 3º A empresa contratada deverá prestar apoio técnico e operacional em todas as etapas da conferência, observando as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA e pela legislação aplicável.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 1168, centro,
Patrocínio Paulista – SP

CEP: 14.415-000

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026

BRUNO DO COUTO ROSA DE ANDRADE E CASTRO:28435971880

Assinado de forma digital por BRUNO DO COUTO ROSA DE ANDRADE E CASTRO:28435971880
Dados: 2026.06.15 09:57:10 -03'00'

Bruno do Couto Rosa de Andrade e Castro
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
REULTADO - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
Estado de São Paulo
Praça Nossa Senhora do Patrocínio Nº1168 Fone (16)3145-9910 Fax (16)3145-1603
CNPJ: 45.318.185/0001-15

ANÁLISE DE RECURSOS:

Recurso	Nome do Requerente	CPF	Resultado
Nº 01/2026	EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO CASAROTTO	276885178-77	RECURSO INDEFERIDO Justificativa: Recurso indeferido tendo em vista que o prazo para apresentação de documentos necessários encontra-se encerrado.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº04/2026

PROFESSOR DE GINÁSTICA ADAPTADA PARA IDOSOS				
NOME	**RG**	**CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**RESULTADO**
SIRLENE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	33833509-2	295703508-14	19	Classificado – 1º colocado
SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA	56679999-6	458522666-09	07	Classificado – 2º colocado
ALEXANDRE FACURI DE OLIVEIRA	30005237-6	216906138-07	13	Classificado – 1º colocado
PROFESSOR DE JOGOS DE MESA				
LETÍCIA CRISTINA A. FREIRIA	40636708-5	427045058-45	20	Classificado – 1º colocado
SIRLENE CRISTINA DE O. MELO	33833509-2	295703508-14	19	Classificado – 2º colocado
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS				
KAUÃ VOLTOLINO FACHO	59007749-1	435351738-41	8,5	Classificado – 1º colocado
DÉBORA PAOLA SILVA S. NASCIMENTO	47106453-1	386281378-90	8,0	Classificado – 2º colocado
PABLO ANSELMO DA COSTA	58709680-9	102632346-06	8,0	Classificado – 3º colocado
REGIS KLYSMAN DE CARVALHO	40890950-X	438514548-20	8	Classificado – 4º colocado
ENZO ARAÚJO ALVARENGA	64979594-5	45621287800	7,5	Classificado – 5º colocado
RAFAELA MARIANA DE S.OLIVEIRA	386875520-0	395278278-50	6	Classificado – 6º colocado
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - BALLET				
DÉBORA PAOLA SILVA S. NASCIMENTO	47106453-1	386281378-90	10,5	Classificado – 1º lugar
RAFAELA MARIANA DE S.OLIVEIRA	386875520-	395278278-50	6,5	Classificado –

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista
Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

	0			2º lugar
BASQUETEBOL				
PAOLO GAUDENZI	52319890-5	422436228-74	14,5	Classificado – 1º lugar
ROBSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	55563996-4	446633488-90	Desclassificado Não apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	Desclassificado
JULIA EDUARDA TELLES	564918507	46690175863	Desclassificado Não apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	Desclassificado
PROFESSOR DE BASQUETEBOL 3X3 (ADAPTADO PARA IDOSOS)				
ROBSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	55563996-4	446633488-90	Desclassificado Não apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	Desclassificado
SIRLENE CRISTINA DE O. MELO	33833509-2	295703508-14	16	
SAMUEL SANTOS FERREIRA	56679999-6	458522666-09	13	
PROFESSOR DE VOLEIBOL ADAPTADO PARA IDOSOS				
SIRLENE CRISTINA DE O. MELO	33833509-2	295703508-14	17	Classificado - 1º colocado
SAMUEL SANTOS FERREIRA	56679999-6	458522666-09	14	Classificado - 2º colocado
PROFESSOR DE MUAIY-THAI				
ISABELLA DOS SANTOS SILVA	4822788-69	418443038-45	11,5	Classificado - 1º colocado
PROFESSORA DE DANÇA S E CULTURA DO MOVIMENTO				
DANIELA CARLA S. SIQUEIRA		403109468-08	14	Classificado - 1º colocado
PROFESSORA DE DANÇA PARA "PROJETO RITMOS EM MOVIMENTO"				
DANIELA CARLA S. SIQUEIRA		403109468-08	14	Classificado - 1º colocado
POLIANY BENTO	58113762-0	7149	10	Classificado – 2º Lugar
PROFESSOR DE FUTEBOL (PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES)				
JULIA EDUARDA TELLES	564918507	46690175863	Desclassificado	Desclassificado

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista
Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

			Não apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	
ROBSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	55563996-4	446633488-90	Desclassificado Não apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	Desclassificado
PROFESSOR DE FUTEBOL (ADOLESCENTES E ADULTOS)				
Sem inscritos nesta categoria				---
PROFESSOR DE FUTSAL (PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES)				
ROBSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	55563996-4	446633488-90	Desclassificado Não apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	Desclassificado
JULIA EDUARDA TELLES	564918507	46690175863	Desclassificado Não	Desclassificado
			apresentou documentação referente ao item 5.5.1 a e item 5.5.1.b	
PROFESSOR DE FUTSAL PARA ADOLESCENTES E ADULTOS				
SAMUEL SANTOS FERREIRA	56679999-6	458522666-09	13	Classificado – 1 º Luga
PROFESSOR DE ATLETISMO				
MARYSOL GAUDENZI	18031903-6	131159738-70	19	Classificado – 1 º Lugar
JOÃO PAULO ÉDIO	48965368	41713829800	16	Classificado – 2 º Lugar
PROFESSOR DE VOLEIBOL INICIAÇÃO				
LETÍCIA CRISTINA A. FREIRIA	40636708-5	427045058-45	19	Classificado - 1º colocado
PROFESSOR DE VOLEIBOL CATEGORIA LIVRE				
ANTONIO MARCOS DE JESUS	19540920-6	167130918-90	17	Classificado – 1º lugar
PROFESSOR DE VÔLEI DE PRAIA				---
Sem inscritos nesta categoria				----

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PROFESSOR DE TAEKWONDO				----
Sem inscritos nesta categoria				----
PROFESSOR DE KARATÊ				
MARCELO ALVARENTA TEODORO	40763220-7	326174808-79	4	Classificado - 1º colocado
PROFESSOR PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA				
SIRLENE CRISTINA DE O. MELO	33833509-2	295703508-14	19	Classificado - 1 º colocado
PABLO ANSELMO DA COSTA	58709680-9	102632346-06	Desclassificado Não apresentou documentação referente item 5.5.1.b	Desclassificado
PREPARADOR FÍSICO				
PABLO ANSELMO DA COSTA	58709380-9	1026323346-06	Desclassificado Não apresentou documentação referente item 5.5.1.b	Desclassificado
PROFESSOR PROGRAMA PRÁTICAS CORPORAIS E PROMOÇÃO DE SAÚDE				
LETÍCIA CRISTINA A. FREIRIA	40636708-5	427045058-45	18	Classificado - 1 º colocado
ANDRÉIA CRISTINA ROCHA	670440206	22661413847	17	Classificado - 2 º colocado
SAMUEL SANTOS FERREIRA	56679999-6	458522666-09	13	Classificado - 3 º colocado
PROFESSOR DE GINÁSTICA ARTÍSTICA				
EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO CASAROTTO	28745469-1	276885178-77	Desclassificado Não apresentou documentação referente item 5.5.1.b	Desclassificado
PROFESSOR DE CAPOEIRA				
ODENICIO DONIZETE DA SILVA	20998830	107843878-18	11	Classificado - 1º colocado
PROFESSOR DE BALLET				
DANIELA CARLA S. SIQUEIRA		403109468-08	14	Classificado - 1º colocado
PROFESSOR DE JUDÔ				
LUZIA LORENÇO DE S. OLIVEIRA		098846338-51	19	Classificado - 1 º colocado
CARLOS ALBERTO Z. DE OLIVEIRA		131159498-12	13	Classificado - 2º colocado

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 3.869/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.869/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
- três mil, oitocentos e sessenta e nove -

"Versando sobre a criação de vagas para empregos públicos incorporando-os na Lei Municipal nº 1.916/03 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criadas as vagas de emprego público definido nos artigos abaixo, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mantidas as demais disposições legais aplicáveis aos cargos.

Artigo 2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Coveiro, no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista – SP, passando o referido cargo a contar com o total de 02 (duas) vagas.

Artigo 3º. O emprego público ora criado fica incorporado no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.916/03, a seguir:

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
02	Coveiro	"3"	40 hs semanais	Ensino Fundamental

Artigo 4º. Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 10 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
02	Assistente Social	"9"	30 hs semanais	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS

Artigo 5º. Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo I, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 24 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
10	Auxiliar Administrativo I	"3"	40 hs semanais	Ensino Médio completo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Artigo 6º. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 06 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga hs.	Escolaridade
01	Auxiliar de Saúde Bucal	"2"	40 hs semanais	Ensino Médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal e registro no respectivo Conselho de Classe (CRO)

Artigo 7º. Ficam criadas 03 (três) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 05 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga hs.	Escolaridade
03	Auxiliar de Serviços Gerais	"3"	40 hs semanais	Ensino Médio completo

Artigo 8º. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Cirurgião Dentista, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 07 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
01	Cirurgião Dentista	"9"	20 hs semanais	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe (CRO)

Artigo 9º. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Contador, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 02 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
01	Contador	"9"	40 hs semanais	Ensino Superior completo em ciências Contábeis e registro no CRC

Artigo 10. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Dentista ESF, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 05 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
01	Dentista ESF	"9"	20 hs semanais	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no CRO

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista
Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Artigo 11. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Educador Físico, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 03 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
01	Educador Físico	"6"	30 hs semanais	Ensino Superior completo em Educação Física e registro no CREF

Artigo 12. Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Enfermeiro, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 11 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
02	Enfermeiro	"9"	40 hs semanais	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe COREN

Artigo 13. Ficam criadas 03 (três) vagas do cargo de Encanador, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 06 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
03	Encanador	"3"	40 hs semanais	Ensino Fundamental

Artigo 14. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Fonoaudiólogo, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 02 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
01	Fonoaudiólogo	"9"	30 hs semanais	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO

Artigo 15. Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Lavador e Lubrificador, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 03 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
02	Lavador e Lubrificador	"3"	40 hs semanais	Ensino Médio completo com CNH categoria "A e "D"

Artigo 16. Ficam criadas 06 (seis) vagas do cargo de Operador de Máquinas, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 19 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga hs.	Escolaridade
06	Operador de Máquinas	"4"	40 hs semanais	Ensino Médio completo com CNH na categoria "D" ou superior e Curso completo de Operador de Máquinas

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Artigo 17. Ficam criadas 03 (três) vagas do cargo de Pedreiro, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 12 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga horária	Escolaridade
03	Pedreiro	"3"	40 hs semanais	Ensino Fundamental

Artigo 18. Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo, já existente no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista -SP, passando o referido cargo a contar com o total de 06 vagas.

Qte.	Emprego Público	Referência	Carga hs.	Escolaridade
01	Psicólogo	"9"	30 hs semanais	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP

Artigo 19. Fica ainda, autorizado ao Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, criar atribuições dos empregos públicos de Ajudante de Obras e Serviços e Auxiliar de Serviços Gerais, cargos já existentes no Quadro de Pessoal do Município de Patrocínio Paulista.

Artigo 20. O preenchimento das vagas dos empregos públicos ora criados será realizado por concurso público de provas e/ou de provas de títulos.

Artigo 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Artigo 22. Para atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser observado o impacto orçamentário-financeiro correspondente, mediante comprovação de adequação com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Artigo 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

Atribuições do Emprego Público de Coveiro

Executar serviços relacionados a sepultamentos e exumações em cemitérios públicos municipais, realizando a abertura, fechamento e preparação de sepulturas e jazigos, bem como a organização do local para cerimônias fúnebres;
Efetuar a limpeza, conservação e manutenção das áreas internas e externas do cemitério, incluindo capina, roçada, poda de árvores, remoção de resíduos e conservação de túmulos e vias de acesso.
Zelar pela guarda, uso e conservação de ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho;
Cumprir e fazer cumprir as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade;
Auxiliar no atendimento ao público, prestando informações quanto à localização de jazigos e procedimentos de sepultamento, quando designado;
Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais

Executar serviços de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos, incluindo áreas administrativas, operacionais e de atendimento ao público;
Auxiliar na organização de documentos, registros, cadastros e materiais utilizados nas rotinas administrativas e operacionais;
Prestar apoio no atendimento ao público, orientando usuários, realizando encaminhamentos, entregando documentos e auxiliando na organização do atendimento;
Efetuar a leitura periódica de hidrômetros em imóveis residenciais, comerciais, industriais e públicos, registrando corretamente os dados de consumo em formulários ou sistemas próprios;
Realizar o registro, conferência e lançamento de dados de consumo nos sistemas utilizados pelo SAEPP, garantindo a confiabilidade das informações;
Identificar e comunicar irregularidades, como fraudes, ligações clandestinas, hidrômetros danificados, vazamentos aparentes e consumos anormais;
Auxiliar na verificação do funcionamento de hidrômetros e no acompanhamento de medições;
Executar atividades externas, incluindo entrega de notificações, avisos, contas e comunicados institucionais;
Apoiar ações de fiscalização, colaborando na verificação de irregularidades no uso dos serviços de água e esgoto;
Realizar vistorias simples em imóveis para conferência de dados cadastrais e verificação de ligações de água e esgoto;
Auxiliar equipes técnicas e operacionais em atividades de campo, incluindo apoio logístico, sinalização e suporte em serviços de manutenção;
Colaborar no controle, armazenamento e distribuição de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades do serviço;
Executar atividades de apoio logístico, incluindo transporte de materiais, documentos e equipamentos;
Registrar e comunicar à chefia imediata ocorrências observadas durante as atividades, especialmente aquelas que possam impactar o funcionamento dos sistemas de água e esgoto;
Colaborar com campanhas educativas e ações de conscientização da população sobre o uso racional da água e preservação do sistema de esgotamento sanitário;
Cumprir normas técnicas, operacionais e de segurança do trabalho, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPIs);
Executar outras atividades correlatas, de natureza operacional, administrativa e de apoio, conforme necessidade do serviço e determinação da chefia imediata.

Atribuições do Emprego Público de Ajudante de Obras e Serviços

Executar atividades operacionais de apoio às obras e serviços públicos municipais, auxiliando na construção, manutenção e conservação de vias públicas, edificações, sistemas de drenagem, praças e demais logradouros;
Auxiliar profissionais qualificados no preparo de materiais, organização do ambiente de trabalho e execução de serviços técnicos nas áreas de construção civil e manutenção;
Realizar serviços de natureza braçal, incluindo escavações, abertura de valas, carga e descarga, transporte de materiais e preparo de massas, concretos e argamassas;
Executar serviços de limpeza, conservação e organização de canteiros de obras, vias públicas, praças, áreas verdes e demais espaços públicos;
Apoiar a execução de serviços de pavimentação, tapa-buracos, assentamento de guias e sarjetas, bem como manutenção e reparo de calçadas;
Executar atividades de roçada, capina, varrição e remoção de resíduos e entulhos, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana;
Operar, em caráter auxiliar, ferramentas manuais e equipamentos simples necessários à execução das atividades, observadas as normas de segurança;
Realizar o transporte, guarda e organização de ferramentas, equipamentos e materiais, zelando por sua conservação;
Cumprir normas de saúde e segurança do trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
Atender a demandas emergenciais da Administração Pública Municipal, inclusive em situações de risco, calamidade pública ou necessidade urgente de manutenção;
Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata;
Desempenhar suas funções em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 3.870/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.870/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
- três mil, oitocentos e setenta -

"Revoga a Lei Municipal nº 3.179/2018 e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício de vale-refeição/alimentação aos integrantes da Banda Marcial de Patrocínio Paulista e dá outras providências."

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos integrantes da Banda Marcial de Patrocínio Paulista benefício mensal consistente em cartão magnético recarregável de vale-refeição/alimentação, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O cartão magnético de vale-refeição/alimentação será emitido em nome do integrante beneficiário e, sendo este menor de idade, em nome de seu responsável legal.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o integrante da Banda Marcial deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino;

II - Manter frequência mínima nas apresentações e ensaios promovidos pela Banda Marcial, admitindo-se até 03 (três) faltas mensais justificadas;

III- Observar as demais normas internas e critérios de participação estabelecidos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O maestro ou responsável pela Banda Marcial deverá encaminhar mensalmente ao setor competente relatório de frequência dos integrantes beneficiários.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.179/2018, de 29 de março de 2018.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 3.871/2026

LEI MUNICIPALNº 3.871/26, DE 12 DE JUNHO DE 2026
- três mil, oitocentos e setenta e um -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	**1.000.000,00**
Excesso	
02.07.02 – Departamento de Agricultura e Urbanismo	
224 15.452.0018.2022.0000 – Programa de Limpeza Pública	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia e Seg. do Trabalho	
219 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	290.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
220 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
328 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	210.000,00
3.3.67.82.00 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Fav.	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
02.07.05 – Serviços de Água e Esgotos	
233 17.512.0020.2026.0000 – Programa de Saneamento Geral	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: **1.000.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO N°4.091/26

DECRETO Nº 4.091/26, DE 12 DE JUNHO DE 2026
- quatro mil e noventa e um -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.871/26.

Considerando, o Protocolo nº 1.281/2026/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	**1.000.000,00**
Excesso	
02.07.02 – Departamento de Agricultura e Urbanismo	
224 15.452.0018.2022.0000 – Programa de Limpeza Pública	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia e Seg. do Trabalho	
219 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	290.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
220 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
328 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	210.000,00
3.3.67.82.00 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Fav.	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
02.07.05 – Serviços de Água e Esgotos	
233 17.512.0020.2026.0000 – Programa de Saneamento Geral	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	F.R.: 0 01.00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:
Excesso: **1.000.000,00**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA N°2.629/26

PORTARIA Nº 2.629/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026
- dois mil, seiscentos e vinte e nove -

"Versando sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico das Demandas 122860, 124787 e 124788, do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.269/2026.

- **R E S O L V E** -

Artigo 1º. Fica designado o Gestor Financeiro e o Responsável Técnico das Demandas 122860, 124787 e 124788, do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

- **Ana Flávia dos Santos**, Contadora, portadora do CPF. nº 439.....31 e CRC/SP nº 34.....4, contadora@patrociniopaulista.sp.gov.br, para exercer a função de **Gestora Financeiro**;

- **Pedro Antunes Oliveira Fonseca**, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, portador do CPF. nº 451.....01 e CREA 50.....9, e-mail diretorengenharia@patrociniopaulista.sp.gov.br, para exercer a função de **Responsável Técnico.**

Artigo 2º. A formalização dos convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo, estão vinculados às seguintes demandas:

- Demanda nº 122860 (Praça Esportiva Jardim Aroeira);
- Demanda nº 124787 (Praça Jardim Planalto);
- Demanda nº 124788. (Praça Vila Hípica).

Artigo 3º. Os designados deverão tudo fazer para o bom desempenho de suas funções, sendo que referidos serviços serão graciosos e considerados relevantes prestados ao Poder Público Municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA N°2.630/26

PORTARIA Nº 2.630/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026
- dois mil, seiscentos e trinta -

"Substitui Gestor e Fiscal de Contratos vinculados à Divisão de Cultura e de Turismo".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e,

Considerando, o período de férias de 08 a 27 de junho de 2026 dos servidores públicos, Edilson de Castro Martins, Chefe de Cultura e Eventos e da Ivaira Alves de Deus Nascimento, Chefe de Indústria, Comércio, Empreendedorismo e Microcrédito;

Considerando, que os servidores atuam como gestor e fiscal de contratos vinculados à Divisão de Cultura e de Turismo;

Considerando, o Memorando nº 0813/2026.

- R E S O L V E –

Artigo 1º. Substitui o Sr. Edilson de Castro Martins pelo senhor **Gabriel Augusto Silva Liporoni, Chefe de Agricultura e Meio Ambiente,** para exercer a função de Gestor de Contratos, no período de 08 a 27 de junho de 2026.

Artigo 2º. Substitui a Sra. Ivaira Alves de Deus Nascimento pela senhora Sra. **Camila do Nascimento Leite, Assessora Especial de Microcrédito**, para exercer a função de Fiscal de Contratos, no período de 08 a 27 de junho de 2026.

Artigo 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao poder público municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de junho de 2026.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA N°2.631/26

PORTARIA Nº 2.631/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026
- dois mil, seiscentos e trinta e um -

"Substitui Gestora e Fiscal de Contratos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e,

Considerando, o período de licença maternidade (24/04/2026 a 24/10/2026) da servidora pública, Manoela Facho Inocêncio;

Considerando, que a servidora atua como gestora e fiscal de contratos distintos, garantindo a continuidade dos acompanhamentos e procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, o Memorando nº 0786/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Substitui a Sra. Manoela Facho Inocêncio pela senhora **Kemilly Vitória de Oliveira Umbelino**, **Assessora de Regulação,** para exercer a função de Gestora e de Fiscal de Contratos distintos, no período de 24/04/2026 a 24/10/2026.

Artigo 2º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao poder público municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de abril de 2026.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA N°2.632/26

PORTARIA Nº 2.632/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026
- dois mil, seiscentos e trinta e dois -

"Versando sobre a nomeação de empregada pública aprovada no concurso público nº 01/2023 para o cargo de Auxiliar de Farmácia."

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e

Considerando, o Memorando nº 0816/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de **Auxiliar de Farmácia** a candidata **Miryam Maria Medeiros**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, portadora do CPF nº 131.....58, para exercer as atribuições inerentes ao referido cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 | Ano IX - Edição número 1942 |

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA N°2.633/26

PORTARIA Nº 2.633/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026
- dois mil, seiscentos e trinta e três -

"Versando sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Processo Seletivo nº 01/2024."

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

Considerando, o Memorando nº 0817/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de **Professora de Educação Básica I Substituta** a candidata **Sandra Paula Donizete das Neves**, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, portadora do CPF nº 043.....14, para exercer as atribuições inerentes ao referido cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de junho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo